



PODER LEGISLATIVO
MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 08/09/2025
ÀS 19:00 HORAS.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FERREIRA GOMES REALIZADA NO DIA
08/09/2025.

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no prédio da Câmara Municipal de Ferreira Gomes situado na Avenida Luzia Serra Cavalcante, número cento e setenta e quatro, nesta cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, sob a Presidência do vereador Chirstian Rogger Cardoso Rocha, do Primeiro Secretário vereador Fernando Cardoso da Silva e do Segundo Secretário vereador Jaci Brazão dos Reis; Reuniu-se ordinariamente e na forma regimental, o Presidente, Vereador Chirstian Rogger que, rogando a proteção de Deus, declarou aberta a presente reunião. Diante da ausência do Primeiro e do Segundo Secretário, o Vereador Arlei Isacksson secretariou os trabalhos da presente sessão legislativa. Dando continuidade à sessão e constatada a **inexistência de quórum**, o Presidente determinou o adiamento da **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA** da 24ª Sessão Ordinária para a próxima sessão. Em seguida, o Presidente solicitou ao secretário para que realizasse a chamada dos vereadores, onde estiveram presentes os seguintes: **Arlei Batista Ferreira Isacksson, Arlan Patrício Moreira Rodrigues, e Chirstian Rogger Cardoso Rocha**. O Presidente solicitou para que fosse registrada em ata a justificativa de ausência dos Vereadores Jaci Brazão, Alceu Rabelo e Fernando Cardoso, em razão de problemas de foro pessoal que os impossibilitaram de comparecer à sessão. Em seguida, deu-se a **LEITURA DO EXPEDIENTE** onde foram lidas e apreciadas as seguintes matérias: **PARECER JURIDICO Nº 016/2025-PROCURADORIA LEGISLATIVA**. Trata-se de consulta jurídica formulada por esta presidência da Câmara Legislativa visando a análise da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº



001/2025 que pretende regulamentar no âmbito municipal o uso de som automotivo, condicionando sua autorização ao cumprimento das normas Federais, especialmente àquelas relativas a poluição sonora e a ordem pública, o Projeto foi protocolado na Secretaria desta câmara sob o número 398/2025 com iniciativa do Presidente da Casa. PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GAB-CRCR. Dispõe sobre a autorização e regulamentação da prática de som automotivo em área e evento previamente definido no município de Ferreira Gomes e dá outras providencias. PARECER JURIDICO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025. Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei nº 007 que tem por objetivo prorrogar no âmbito do município de Ferreira Gomes a vigência do Plano Municipal de Educação-PME, instituído pela Lei Municipal nº 273/2015 pelo prazo de quatro meses até 31 de dezembro de 2025. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, DE 23 DE AGOSTO DE 2025-PMFG. Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação-PME, aprovado pela Lei Municipal nº 273/2015 e dá outras providencias. PARECER JURIDICO Nº 006/2025-ASSEJUR. Referente ao Projeto de Lei nº 008/2025-GAB-PMFG. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, no âmbito do município de Ferreira Gomes-Ap. No ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e juricidade e adequação técnica legislativa, esta assessoria jurídica se manifesta favorável na tramitação do projeto de Lei nº 008/2025-GAB-PMFG. PROJETO DE LEI Nº 008/2025-GAB-PMFG. Plano Plurianual quadriênio 2026 a 2029 Projeto de Lei nº 008 de 27 de agosto de 2025. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e dá outras providencias. Na sequência, deu-se início ao período das **PEQUENAS COMUNICAÇÕES**, não havendo vereador inscrito. Em seguida, iniciou-se o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, onde, também não houve vereador inscrito. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi anunciado o **INTERVALO REGIMENTAL**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09
SESSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJC



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

de quinze minutos e verificado a **INEXISTÊNCIA DE QUÓRUM** para prosseguir à **ORDEM DO DIA**, a sessão foi encerrada pelo Presidente. "AGRADECENDO PROTEÇÃO DE DEUS DECLARO ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO". **CASA DE LEIS VEREADOR FRANCISCO MENDONÇA DOS ANJOS, PLENÁRIO TENENTE AUGUSTO ALVES RIBEIRO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS DEZENOVE HORAS.**